



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.001684/2016-75

Unidade Gestora:250039

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP.

A União, por intermédio da **Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins**, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. **Relmivam Rodrigues Milhomem**, Superintendente da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria do Ministério da Saúde nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.128.880/0001-59, sediada na Q. 106 Norte, Alameda 12, QI L, Lote 04. Sala T1, Plano Diretor Norte, Palmas- Tocantins, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. **ROSANA RIBEIRO LOPES** portadora da Carteira de Identidade nº 2.128.738 SSP-TO, e CPF nº 643.670.451-53 tendo em vista o que consta no Processo nº. 25026.001684/2016-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato nº 01/2017 por mais 12 meses dos serviços descritos:

Grupo 01	ESPECIFICAÇÕES				VALORES R\$	
	Item	Descrição	Quantidade mensal estimada	Quantidade anual	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
01		Serviços continuados de <i>outsourcing</i> de impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte e manutenção: Monocromática.	17.482	209.784	R\$ 0,14	R\$ 29.369,76
02		Serviços continuados de <i>outsourcing</i> de impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte e manutenção: Policromática.	1.065	12.780	R\$ 0,89	R\$ 11.374,20
03		Serviços de Encadernação: Para Encadernações com até 25 folhas	71	852	R\$ 1,64	R\$ 1.397,28
04		Serviços de Encadernação: Para Encadernações com até 50 folhas	5	60	R\$ 1,83	R\$ 109,80
05		Serviços de Encadernação:	5	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80

	Para Encadernações com até 100				
06	Serviços de Encadernação: Para Encadernações acima 101 folhas	5	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
Valor total estimado da prorrogação:					R\$ 42.750,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da prorrogação é de R\$ 42.750,84 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 3.562,57 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com início na data de 03/02/2021 e encerramento em 03/02/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ R\$ 42.750,84 [Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos], correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR [i250039] – [Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins]; Programa de Trabalho nº [173283]; Natureza de Despesa nº [339039] – [Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica].

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ R\$ 42.750,84 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº [05/2021], datada de 18/01/2021, no valor de R\$ 3.562,57 [Três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos], sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Relmivam Rodrigues Milhomem
Responsável legal da CONTRATANTE

Rosana Ribeiro Lopes
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Wanteildo Antunes Ayres de Lima



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Lopes, Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 25/01/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 25/01/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 25/01/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018478188** e o código CRC **35E270A3**.

Referência: Processo nº 25026.001684/2016-75

SEI nº 0018478188

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaïdan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br